



# ESTRUTURA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ABERJE DE ESTUDOS TEMÁTICOS

## APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo dar a conhecer e estruturar as atividades dos comitês temáticos promovidos pela Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, detalhando os objetivos, as características, a constituição, a composição e as principais funções desempenhadas nestes espaços.

Comitês de estudos temáticos constituem-se de um grupo de profissionais nomeados por organizações integrantes da base associativa da entidade, que se reúnem com regularidade e calendário predeterminado para discutir, aprofundar ou gerar novos conhecimentos e conteúdos sobre determinado assunto identificado como de interesse.

A proposta é contribuir para a ampliação do conhecimento, como processo de elaboração interna do conhecimento e das experiências por meio de uma construção colaborativa. Com isso, o comitê faz análise crítica e produção criativa sobre o tema escolhido, debate sobre o que há de mais avançado na área e estimula a troca de experiências entre profissionais de diferentes setores, com ou sem presença de convidados externos pontuais, em todos os casos podendo concluir raciocínios, parâmetros ou diretrizes através de materiais escritos e/ou audiovisuais para distribuição ao corpo associativo.

## OBJETIVOS

- Refletir, compartilhar e produzir ideias, experiências e documentos sobre a gestão estratégica corporativa de comunicação e sua interrelação com questões reputacionais e/ou resultados de negócio;
- Avaliar, discutir e apresentar sugestões de melhoria dos procedimentos adotados para efeito de desenvolvimento das atividades na área de comunicação;
- Identificar e disseminar as boas práticas e os desafios da comunicação empresarial na gestão das ações pautadas sobre a área de comunicação;



- Promover o debate de questões prioritárias apontadas pela Diretoria da Aberje e por consulta ao corpo associativo, desenvolver e produzir conhecimento crítico;
- Promover oportunidades de networking e benchmarking;
- Constituir-se em instância de sugestão de pautas para os canais impressos e digitais da Aberje, de produção de ideias para pesquisas e/ou condução de processos de investigação junto ao DatAberje e de apoio na curadoria para convite e orientações estratégicas a palestrantes e instrutores de cursos e eventos da entidade e para autores da Aberje Editorial.

## **TEMAS**

I. A Aberje estabelece o início das atividades dos seguintes comitês de estudos temáticos:

- Comunicação com Empregados;
- Comunicação, Integridade e Compliance.

II. Novos comitês temáticos poderão ser constituídos, por livre deliberação da Diretoria, a qualquer tempo, ato relacionado ou não à finalização dos trabalhos de um comitê ativo.

## **CONSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO**

I. As proposições de criação de Comitês e sua constituição efetiva – e eventual extinção – são de iniciativa da própria Associação Brasileira de Comunicação Empresarial.

II. Os comitês devem, obrigatoriamente, ser compostos por pelo menos 1 (um) membro da Aberje – de sua Diretoria, de sua equipe funcional e/ou de seus Conselhos de Governança.

III. Cada comitê Aberje deve dispor de 1 (um) coordenador e de 1 (um) vice-coordenador, escolhidos por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo mediante vacância do posto, dentre os representantes das organizações associadas e integrantes do grupo, profissional



especialista na temática específica, e participante titular, com mandato renovável de 12 meses de duração.

III.a. A escolha de um coordenador e de um vice-coordenador busca ajudar o grupo em termos de organização interna, mobilização e monitoramento de possibilidades de ações de aprendizagem e de consolidação de materiais escritos e/ou audiovisuais, devendo, portanto, presidir, prorrogar e suspender reuniões;

III.b. Caberá ao coordenador, ou na sua ausência ao vice-coordenador, a gestão da agenda, junto à equipe interna da Aberje, e a articulação dos processos metodológicos que levarão ao alcance dos objetivos sazonais do grupo, fazendo ainda a intermediação de contatos externos com instituições, empresas ou pessoas porventura necessários para a materialização da aprendizagem;

III.c. A função do coordenador abrange também o estímulo à disciplina dos integrantes, no sentido tanto da presença física quanto da entrega de conteúdos acordados, e manutenção de nível de cordialidade diante da multiplicidade de visões que podem emergir das discussões;

III.d. O coordenador deve atentar para que fique devidamente registrado em súmula informativa o posicionamento geral dos integrantes dos comitês em cada encontro, dando conhecimento dos resultados dos trabalhos à Aberje na finalização de cada encontro, ou a qualquer tempo, se solicitado pela Diretoria da entidade;

III.e. Pela participação em comitês, o coordenador não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, nem de eventuais patrocinadores das atividades.

IV. Os comitês são compostos por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) membros, representante cada um de uma organização distinta do quadro associativo da Aberje.

IV.a. As organizações-candidatas, classificadas como “fornecedores”, serão selecionadas, além dos critérios específicos dos profissionais indicados como representantes constantes no item II de “Critérios de Inscrição, Escola e Permanência para Membros” deste Regulamento, do ponto-de-vista quantitativo, não podendo exceder 30% do número total de integrantes do grupo;

IV.b. Não são elegíveis para os comitês temáticos da Aberje os associados enquadrados como “Pessoa Física”.

## **CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ESCOLHA E PERMANÊNCIA PARA MEMBROS**



I. Para participar de um Comitê Aberje de Estudos Temáticos, é preciso haver o preenchimento, pelo profissional nomeado por uma organização associada para tal representação, de uma [ficha de candidatura](#), no período pré-determinado e divulgado pela entidade na plataforma de comunicação digital [www.aberje.com.br](http://www.aberje.com.br), estando o profissional nomeado ciente da exigência de presença física em pelo menos 65% das atividades acordadas dentro do comitê. Em alguns casos de inexistência de perfil em rede social LinkedIn para sediamento de currículo, um dos campos a preencher no formulário acima indicado, há demanda imediata por envio deste documento no formato PDF para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br) para completar o processo.

I.a. A indicação, por si só, de profissional por uma organização associada indica a total ciência e concordância institucional e pessoal com a presente estrutura de funcionamento dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos;

I.b. O aceite da indicação pela Diretoria da Aberje está condicionado ao atendimento da prerrogativa de um integrante por organização e no máximo de 20 pessoas por comitê, seguindo os critérios mencionados no item II abaixo e por ordem cronológica do recebimento da candidatura, estabelecendo-se a, partir daí, uma lista de espera para renovação mediante desligamento de integrante.

II. Os interessados em participar dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos devem cumprir os seguintes critérios: a) ser associado e/ou membro de organização associada à ABERJE; b) ser profissional ou especialista da área de foco do Comitê, manifesto preferencial e nominalmente pelo título do cargo na sua estrutura funcional; e c) enviar a ficha de candidatura supramencionada.

II.a. Cada profissional oficialmente escolhido, em notificação a ser feita a posteriori pela Aberje através de divulgação de nominata de cada comitê nos seus canais digitais e por e-mail a cada candidato, deve indicar um suplente imediato, que será acionado no impedimento de sua participação em dada atividade previamente divulgada, como garantia de continuidade do ponto e do nível de debate já estabelecidos até então. Cabe a cada integrante fornecer conteúdos e subsídios para plena participação de seu suplente.

III. Todo integrante de Comitê Aberje está automaticamente submetido à obediência aos horários estipulados para início e término das reuniões, mediante permanência no recinto respectivo.

III.a. A não participação em duas reuniões consecutivas ou em três reuniões no total entre janeiro e dezembro do mesmo ano, tanto do titular quando do



suplente, comprovada através da ausência de assinatura em lista de presença obrigatória, ocasionará o desligamento da organização daquele espaço específico de debates pelo período mínimo de seis meses, com aviso oficial por e-mail da Aberje ao profissional oficialmente nomeado e/ou a seu suplente e também ao representante oficial da organização na estrutura associativa da Aberje;

III.b. A organização integrante do comitê deve estar obrigatoriamente representada em, no mínimo, 70% dos encontros do ano, especificamente pelo titular nomeado;

III.c. O desligamento de uma organização integrante do comitê implicará na sua imediata substituição através da indicação de outro profissional disponível na lista de espera do respectivo comitê, caso existente, ou via preenchimento por nova divulgação de vagas, em ambos os casos mantendo a ordem cronológica da candidatura;

III.d. O desligamento de uma organização integrante de um comitê não interferirá no contrato associativo existente e não impedirá nova candidatura de membro na próxima chamada de inscrições do mesmo ou de outro comitê;

III.e. Em caso de um integrante do comitê deixar a equipe da empresa por onde fez a inscrição, independente da nova organização onde passou a integrar ser ou não associada da Aberje, ele também deve deixar de fazer parte destes encontros automaticamente, dado que a vaga é institucional e não pessoal;

III.e.1. Caso o representante oficial nomeado em um comitê não integrar mais o quadro funcional da sua organização, o suplente será chamado para a composição dos integrantes, com automática nomeação de um novo suplente. Não havendo outra pessoa qualificada para o cargo e/ou não tiver mais interesse da companhia, a vaga será aberta para um novo membro.

III.f. É aplicável abono por ausência completa da organização-membro em determinada reunião, tanto por seu titular quanto por seu suplente, desde que apontada previamente ao dia do encontro ou nas 24 horas subsequentes, formalmente para o e-mail [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br);

III.f.1. O abono é aplicável somente nestes casos comprovados:

- ocorrência de acontecimento climático contundente na cidade-sede do encontro ou na cidade de origem do integrante;
- cancelamento de transporte aéreo ou rodoviário do integrante;
- problema de saúde do integrante;
- ocorrência de eventual crise na empresa do integrante, que exige sua participação interna nas atividades.



III.f.2. Caberá à Aberje a aprovação ou desaprovação do abono, com imediata comunicação à organização-membro postulante.

IV. Todo integrante de Comitê Aberje assegura manter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados, quando houver existência de materiais de leitura prévia obrigatória, demonstrando dedicação no cumprimento das atividades com espírito de equipe e respeito à exposição, debate e defesa de opiniões variadas, contrárias ou não as suas próprias convicções.

IV.a. Pela participação em comitê, cada integrante nomeado não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, da organização associada de origem e nem de eventuais patrocinadores de atividades.

## **CONVOCAÇÃO, PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÕES**

I. As convocações das reuniões são de competência da Aberje, acontecendo prioritariamente pelo e-mail oficial [comites@aberje.com.br](mailto:comites@aberje.com.br).

I.a. O prazo mínimo para a convocação é de doze dias corridos, anteriores ao dia da reunião;

I.b. Devem ser estabelecidos, em combinação de maioria simples entre os membros do comitê no primeiro encontro presencial do ano, cronogramas anuais com datas fixas predeterminadas de reuniões;

I.c. No caso de alteração da data fixa do calendário já divulgado, independente do fator motivador, a eventual ausência de integrante não será computada para fins de contagem e desligamento da organização no comitê.

II. Cabe aos participantes dos comitês efetuar, previamente, toda a coleta possível de material instrutivo relacionado ao assunto a ser discutido para qualificar suas próprias intervenções e o resultado final do trabalho do dia.

II.a. Documentação julgada oficial - minutas, artigos, matérias jornalísticas em mídia impressa e/ou digital, questionários ou outros expedientes - pelo coordenador, e que embase matérias a serem discutidas numa determinada reunião, deve ser enviada aos membros dos comitês, no mínimo em sete dias corridos antes da realização do encontro;

II.b. Os membros dos comitês devem avaliar o material recebido previamente, quando existente, efetuar compilações e preparar minuta do assunto para efeito de melhor rendimento do encontro.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

III. As reuniões dos comitês somente podem ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros, além do coordenador ou do vice-coordenador e do representante da Aberje.

III.a. Para efeito de evitar falta de quorum na hora marcada para o início das reuniões, a coordenação na Aberje deve obter a confirmação de presença dos membros, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos anteriores à reunião, para efeito de cancelamento do evento e sua notificação oficial, se for o caso.

IV. As reuniões dos comitês devem, ordinariamente, serem realizadas em um dia por mês, na modalidade presencial, com uma duração fixa de 2 (duas) horas, entre 10h e 12h. A pauta de assuntos deverá obedecer ao prazo estipulado.

IV.a. Quando a reunião estiver composta por atividades externas, como visitas técnicas e assemelhadas, sob livre concordância dos integrantes do comitê, o tempo poderá ser extrapolado.

IV.b. No caso de reunião com tempo superior a 3 (três) horas de duração devido a uma dinâmica de visita ou assemelhada, a eventual ausência, integral ou parcial, de integrante não será computada para fins de contagem e desligamento da organização.

IV.c. Em casos extraordinários, quando a reunião vier a acontecer, mediante ampla e prévia aprovação, em modalidade on-line, a participação no link deve ser exclusivamente dos membros titulares e suplentes nomeados das organizações integrantes do comitê, não podendo ser informado para outro profissional.

IV.d. São aceitos encontros adicionais à reunião oficial mensal do comitê, na forma de sub-grupos de trabalhos com temas específicos e duração determinada, a livre escolha de cada integrante, de acordo com seu conhecimento e disponibilidade de agenda.

IV.d.1. Na ocorrência de encontros adicionais na forma de sub-grupos de trabalhos, não serão computadas presenças ou faltas, nem haverá redação de súmula informativa oficial. Todos os temas arrolados pelos sub-grupos tornar-se-ão oficiais e registrados quando levados para a reunião oficial mensal do comitê.

V. As reuniões dos comitês podem ser realizadas na sede da Aberje, na cidade de São Paulo, ou em local determinado pelo coordenador dentre os espaços corporativos das organizações integrantes, com auto-candidatura.



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

VI. As reuniões dos comitês deverão ter registro oficial, na forma de uma súmula informativa numerada e datada, a ser realizado pelo integrante nomeado pela Aberje como seu representante no espaço, com distribuição para todos os membros, mesmo aqueles ausentes, em até 7 (sete) dias úteis.

VI.a. Todos os documentos originais, relacionados aos comitês, preparados pelos integrantes nomeados pela Aberje ou fornecidos pelos integrantes, devem permanecer arquivados no Centro de Memória e Referência da Aberje, em pastas destinadas a cada comitê, separadamente.

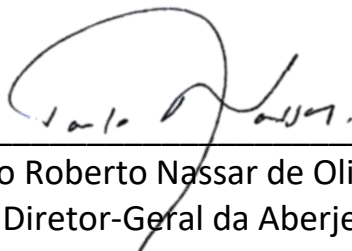
### **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

I. A Diretoria da ABERJE deve avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos dos comitês, através de análise das súmulas informativas produzidas, deliberação direta com o respectivo coordenador ou reunião com todo ou parte do corpo de integrantes de cada comitê, para efeito de propor, se for o caso, a extinção dos espaços que não tenham mais razão de existir ou remodelação daqueles que não estejam apresentando os resultados esperados.

### **VIGÊNCIA**

I. Esta estrutura de funcionamento passa a vigorar a partir da data da aprovação, abaixo referida, pela Diretoria da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, e as situações não previstas neste documento serão decididas a cada eventual demanda específica.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.



---

Paulo Roberto Nassar de Oliveira  
Diretor-Geral da Aberje